

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPUBLICA — Nº 24.679

Belém - Sexta-feira, 22 de janeiro de 1982.

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

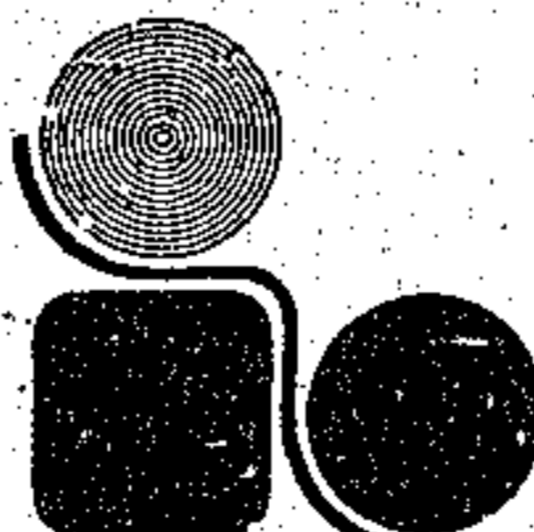
DECRETOS Nºs 2.096 e 2.097  
PORTARIAS Nºs 666, 667 e 668  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

EDITAL 02/82 — AVISO  
Da Polícia Militar do Estado

CONCORRÊNCIA-AFS Nº 001/82  
EDITAL DE LICITAÇÃO — AFS Nº  
004/82 — AVISO  
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. —  
CELPA

PORTARIAS E ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno  
32 PÁGINAS



**IMPRESA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.096 DE 20 DE JANEIRO DE 1982  
Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2788, de 21 de maio de 1956 e.

CONSIDERANDO o alto alcance social das atividades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP; e  
CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma melhor assistência aos servidores públicos do Estado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, o Terreno em domínio pleno, sem edificação e sem número, designado por lote número 53, parte integrante do loteamento da antiga Fazenda Val-de-Cans, nesta cidade, lote esse que faz frente para a Rodovia Augusto Montenegro, que liga Belém a Icoarica, medindo cem metros (100ms00) de frente ao correr da Rodovia, quatrocentos e noventa e oito metros e seis centímetros (498ms.06) pela lateral esquerda, quatrocentos e setenta e oito metros (478ms.00) pela lateral direita, tendo 100ms.00 na linha travessão, confinando à direita com o lote número 52 e à esquerda com o terreno do Conjunto Panorama XXI, desapropriação esta pelo valor de vinte e três milhões de cruzeiros (Cr\$-23.000.000,00), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas - SEVOP;

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e da Legislação subsequente, destinando-se o imóvel objeto da desapropriação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, para expansão de seu plano de construções imobiliárias para os servidores públicos do Estado.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável do terreno sem edificação e sem número, designado por lote número 53, pelo valor já atribuído no artigo 1º com a outorgante expropriada a ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., firma desta praça por seu representante, estando o referido terreno registrado no Registro de Imóveis, Primeiro Ofício, desta Comarca, Protocolo livro 1-0923, Matrícula, livro 2-B-M-665, fls. 65-R-1.-665, livro 3-Z, fls. 25, sob o número 21.553, em 17 de novembro de 1976;

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive a imissão provisória da posse do terreno.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão de conta do órgão beneficiado, ou seja o Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 155)

DECRETO Nº 2097 DE 21 DE JANEIRO DE 1982  
Assegura aos ocupantes da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério direito à Classe Superior àquela que pertencem e dá outras providências.  
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº. 4.621, de 18 de maio de 1976.

**DECRETA:**

Art. 1º - Aos funcionários estaduais ocupantes de cargos da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau integrantes do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, fica assegurado o direito à Classe Superior àquela que pertencem desde que à data da publicação deste Decreto estejam incluídos na sistemática do Plano de Classificação de Cargos e possuam os requisitos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.951 de 13.11.78.

Art. 2º - Os servidores de que trata o item anterior, lotados na Capital deverão apresentar na Secretaria de Estado de Administração documentação comprobatória de escolaridade adquirida até 31.12.81, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º - Os servidores lotados no interior do Estado, terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentação da documentação a que alude o "Caput" deste artigo.

§ 2º - A não apresentação da documentação nos prazos estabelecidos, importará em renúncia tácita e consequente perda do direito assegurado por este Decreto.

§ 3º - Os servidores que vierem a adquirir graduação no 1º semestre do corrente ano, terão sua promoção efetivada no 2º semestre, de acordo com os critérios a serem estabelecidos em legislação específica.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do presente Decreto, vigorarão a partir da publicação do ato de inclusão dos funcionários, na classe a que concorrerem, da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 147)



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:  
Anual : Cr\$ 10.000,00  
Semestral: Cr\$ 5.000,00  
Outros Estados e Municípios:  
Anual : Cr\$ 18.000,00  
Semestral: Cr\$ 9.000,00  
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 666 DE 21 DE JANEIRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 80/82-  
4ª DRE de 08.01.82, da Secretaria de Estado de  
Educação.

#### RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional  
Eleitoral do Pará, até ulterior deliberação, sem pre-  
juízo de seus vencimentos e vantagens, ANGELA  
MARIA CORRÊA DE BRITO BEZERRA, ocupante do  
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código  
GEP-M-401.4-Classe D, lotado na Secretaria de Esta-  
do de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de  
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 147)

PORTARIA Nº 667 DE 21 DE JANEIRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e.  
Considerando os termos do ofício nº 006/82-  
GP, de 18 de dezembro de 1981, da Procuradoria  
Geral do Estado.

#### RESOLVE:

Autorizar ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA  
MELLO, Procurador Geral do Estado, a viajar para  
Curitiba-PR, no período de 27 a 30 de janeiro do  
corrente ano, a fim de participar da reunião extra-  
ordinária do Conselho Nacional de Procuradores de  
Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de  
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 147)

PORTARIA Nº 668 DE 21 DE JANEIRO DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, no uso de  
suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Of. nº 0032/82, de  
14.01.82, da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

#### RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 653, de 10 de dezem-  
bro de 1981, mandar servir até ulterior deliberação,  
na Secretaria de Estado de Saúde Pública, RONAL-  
DO DOS SANTOS CANICEIRO, ocupante do cargo de  
Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-  
501.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da  
Fazenda, devendo perceber seus vencimentos nos  
termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 4645, de 05 de  
julho de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de  
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 147)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito a nomeação de  
FRANCISCO NAZARENO DE CASTRO FILHO contida  
no anexo I, do Decreto datado de 02.10.81, que de

acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 147)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito a nomeação de JUNIR DE NAZARÉ BARBOSA RODRIGUES, contida no anexo I, do decreto datado de 02.10.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 147)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de MARIA JOSÉ NEVES MOURA contida no anexo I do decreto datado de 02.10.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público para exercer o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 147)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de OTAVIO ERNANI DA NATIVIDADE LOPES contida no anexo I do decreto datado de 02.10.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público para exercer o

cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. nº 147)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar LINDOLFO GOMES BOTELHO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 147)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JACINTO FERNANDES DE LIMA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Marudá, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 147)

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido o Capitão Exerc. R R ELIO PALHARES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o 2º Sgtº PM RAIMUNDO NONATO BARROS RAMOS do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Munguba, município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Exonerar, PAULO SÉRGIO DA COSTA CARREIRA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Exonerar SODRELINO PINHEIRO DOS SANTOS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de São Raimundo do Borralho, município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Exonerar SOLIVAR VIEIRA DIOGENES FERREIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear LINDOLFO GOMES BOTELHO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Marudá, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear JOÃO ARLINDO FERREIRA PAIVA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear JOÃO MARIA CARNEIRO LOBO para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

## DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear ZENIL FERREIRA DRUMOND para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 147)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 002 DE 21 DE JANEIRO DE 1982  
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES** - Diretor Administrativo, **ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO** - Chefe da Seção de Almoarifado e

**ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS** ; Operador em Off-set para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de janeiro a abril/1982.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 156 - Dia: 22.01.82)

**INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0005 DE 13 DE JANEIRO DE 1982  
O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Doutor **WILSON DAHÁS JORGE FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para

responder pela Coordenadoria das Assessorias Técnicas desta SEIJA, durante o impedimento do Dr. **ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 13 de janeiro de 1982.

**CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 155)

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 02/82 - D.A. — DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980:

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com os arts. 98 e 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença para tratamento de saúde e licença à gestante, conforme laudos médico expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde do H.S.E., aos funcionários relacionados em anexo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**ERCILIA AMORIM COELHO**

Diretor do Departamento de Administração

| Nº | Nome do Funcionário     | Código    | Nº Laudo Médico | Dias | PERÍODO DA LICENÇA<br>Início | Término  |
|----|-------------------------|-----------|-----------------|------|------------------------------|----------|
| 01 | Jayme Neves da Silva    | TP-1.01.1 | 019             | 15   | 04.01.82                     | 19.01.82 |
| 02 | Maria Augusta M. Soares | SA- 902.3 | 005             | 90   | 09.01.82                     | 08.04.82 |

**ERCÍLIA AMORIM COELHO**

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 264 — Dia: 22.01.82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ**

COMANDO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL 02/82

O Comando da Polícia Militar do Pará, através da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento das firmas revendedoras ou representantes autorizados, de veículos que no próximo dia 05 de fevereiro de

1.982, às 10:30 horas, na sala da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), fará a abertura das Proposta oferecidas para aquisição de veículos motorizados destinados à reequipar a frota da Corporação. Outrossim os interessados poderão obter outros esclarecimentos, bem como o teor do EDITAL, no Comando Geral (DAL) na Av. Almirante Barroso nº. 649 no horário de expediente da Unidade.

Quartel em Belém, 21 de janeiro de 1.982.

**CATARINO DA SILVA** - Maj. PM

Resp. P/Dir. da DAL

(Ext. Reg. nº 268 - Dia: 22.01.82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**DELEGACIA DO MINISTÉRIO  
DA FAZENDA NO PARÁ**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

- a) ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel;  
 b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Locação do Imóvel, situado na Avenida Presidente Getúlio, nº 799, na Cidade de Breves (Pa.), firmado entre o Sr. RAIMUNDO TUPINAMBÁ DA COSTA, como LOCADOR e a UNIÃO FEDERAL, como LOCATÁRIA;  
 c) A DESPESA OCORRERÁ À CONTA DA CATEGORIA ECONÔMICA: (3.0.0.0.) - Despesas de Custeio: - (3.1.3.2.) - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;  
 d) NOTA DE EMPENHO: Nº 01/82;  
 e) PREÇO DA LOCAÇÃO: Cr\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Cruzeiros) mensal;  
 f) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 1982, e a terminar em 31 de dezembro de 1984.

Assinaram o presente Contrato, a Sra. FERNANDA DE BARRA MENDES - Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da DMF/PA, pela LOCATÁRIA e o Sr. RAIMUNDO TUPINAMBÁ DA COSTA, pelo LOCADOR, sendo testemunhas os Srs. SÔNIA MONTEIRO DINIZ e RUI BELO CÉSAR.

RUI BELO CÉSAR

Chefe da Divisão de Administração - DMF/PA.  
 (Ext. Reg. Nº 262 - Dia 22/01/82)

**INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ — ITERPA**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO N. 12.697/81  
 INTERESSADA: MARIA BARBOSA LEAL E  
 OUTRO

ASSUNTO: SOLICITA CERTIDÃO DE TERRAS  
 MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO  
 N. 701

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução n. 05/76 - ITERPA, reunida em 19 de janeiro de 1982, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título de Legitimação de Posse n. 09, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 21 de dezembro de 1932 em favor de IZABEL LOUREIRO LOPES, referente a uma área de 6.279ha 11a00ca, localizada no Município de São Domingos do Capim, assentado às fls. 09 do Livro de Legitimação de Posse n. XXVI.

O documento em epígrafe foi submetido a análise por parte desta Comissão, através do processo n. 12.697/81, em que figura como interessada MARIA BARBOSA LEAL E OUTRO.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

1 - Às fls. 11, a Divisão de Patrimônio Fundiário, informa da existência em seus arquivos do "canhoto" referente ao título em causa, acusando, entretanto, a não localização do processo que lhe teria dado origem.

2 - Em pesquisas realizadas nos Diários Oficiais do Estado da época dá suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicações referentes a atos administrativos, característicos da tramitação regular de tal processo originário.

3 - O "canhoto" do Título em exame, corresponde às fls. 09 do Talonário de Legitimação de Terras n. XXVI. Analisado o Talonário, esta Comissão Permanente de Sindicância observou as seguintes irregularidades:

a) Na relação dos títulos de legitimação constante do livro XXVI, no n. 09, percebe-se que o nome original foi apagado e substituído para o nome de IZABEL LOUREIRO LOPES.

b) Em exame das fls. 09, em seu 2º parágrafo, consta que a sentença aprovatória data de 26 de junho de 1933, e no final, a data da expedição do suposto título deu-se em 21 de dezembro de 1932, portanto, a aprovação deu-se posteriormente à emissão do título.

c) Em 21 de junho de 1974, através do Of. n. 91 74 - DT, do então Diretor da Divisão de Terras da Secretaria de Estado de Agricultura, Engº Agrº Jairo de Moura Pereira, ao fazer um estudo sobre o referido Talonário XXVI, assinalava diversas irregularidades que deveriam ser objeto de estudos mais detalhados, e entre essas irregularidades, aponta o título de legitimação supostamente emitido em nome de IZABEL LOUREIRO LOPES.

4 - Esta Comissão já teve oportunidade de examinar diversos Títulos do referido Talonário, através dos RAD's nºs. 001, 014, 020, 143, 191, 250 e 540, considerando-os FALSOS, e que tinham relação, no que se refere às irregularidades com o Título ora examinado e cuja cópia xerográfica reproduzida das fls. 09, do Talonário de Título de Legitimação de Terras nº XXVI, passa a constituir o anexo n. 01 deste Relatório.

Pelo exposto, conclui esta Comissão Permanente de Sindicância pela FALSIDADE do Título de Legitimação de Posse n. 09, em nome de IZABEL LOUREIRO LOPES, sugerindo, por oportuno, que uma vez aprovado o Relatório pela Presidência do Órgão, sejam os autos encaminhados ao DJ, para efetivação das medidas cabíveis à matéria.

Advº JOSÉ CLÁUDIO BARRA  
 Presidente da CPS

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
 Membro Secretário da C.P.S.

AJANARY SAMUEL DE SOUSA CRUZ  
 Membro Aux. da CPS

(Ext. Reg. n. 270 - Dia 22.01.82)

PROCESSO N. 012.697/81  
INT.: MARIA BARBOSA LEAL E OUTRO  
ASS: SOLICITA CERTIDÃO DE TERRAS  
MUN: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria n. 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado da documentação componente da instrução do processo epigrafado às fls. 12/14 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento n. 701, que aprovo:

DECLARO a FALSIDADE do Título de Legitimação de Posse n. 09, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 21 de dezembro de 1932, em favor de IZABEL LOUREIRO LOPES, referente a uma área de 6.279ha.11a.00ca. (seis mil duzentos e setenta e nove hectares e onze ares), localizada no Município de São Domingos do Capim, assentado às fls. 09 do Livro de Legitimação de Posse n. XXVI.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para adoção das medidas jurídicas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém (PA), 21 de janeiro de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA  
Presidente

(Ext. Reg. n. 270 - Dia 22.01.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EDITAL DE LICITAÇÃO - AFS Nº 004/82  
CONCORRÊNCIA - AFS Nº 001/82  
A V I S O

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que a CONCORRÊNCIA - AFS Nº 001/82 e EDITAL - AFS Nº 004/82 sobre serviços de recuperação de transformadores de distribuição foi revogada por motivo de conveniência da Empresa.

A COMISSÃO  
NILTON C. A. SILVA  
Setor de Aquisição  
STÊNIO T. DO CARMO

Seção de Licitações  
(Ext. Reg. nº 267 - Dia: 22.01.82)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E INDÚSTRIA VILARES S/A., COM SEDE EM SÃO PAULO — SP, PARA EFEITO DE MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES Nºs 021879/80, PERTENCENTES AO CONTRATANTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### 1. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA.

1.1. DURANTE O SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

1.1.1. Efetuar os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, uma vez por mês, procedendo na mesma ocasião, se necessário, a INSPEÇÃO, REGULAGEM, AJUSTAGEM e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica, de todas as partes dos maquinismos e dos equipamentos, a fim de proporcionar aos A.T.s., um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

1.1.2. Manter nos estabelecimentos da LOCADORA, um serviço de PRONTIDÃO para atender com presteza a qualquer chamado sobre funcionamento deficiente ou paralização dos A.T.s.

1.1.3. SUBSTITUIR ou REPARAR a critério da LOCADORA, quanto do atendimento do item anterior, componentes mecânicos ou elétricos, necessários à recolocação dos A.T.s., em condições normais de segurança e funcionamento.

1.1.4. EXECUTAR, após prévia aprovação de quem de direito, serviços de maior vulto, de consertos ou substituições, destinados a recolocar os A.T.s. em condições normais de segurança e funcionamento.

### 1.2. FORA DE SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

1.2.1. MANTER, no estabelecimento da LOCADORA, um serviço de EMERGÊNCIA e até às 23 horas de cada dia, destinado exclusivamente a atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento dos A.T.s., podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte.

1.2.1.1. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço de emergência, ou que venha a ser necessária a aplicação de materiais não existente normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2. MANTER no estabelecimento ao atendimento da LOCADORA, um plantão de EMERGÊNCIA das 23.00 horas de cada dia até às 7,30 horas do dia seguinte, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas no caso de elevadores, ou para caso de acidentes.

### 1.3. MANUTENÇÃO.

1.3.1. As substituições ou reparos previstos nos itens anteriores correrão por conta da LOCADORA.

1.3.2. Tal disposição, entretanto só terá efeito se os trabalhos previstos nos itens 1.1.3., 1.1.4., 1.2.1. se tornarem necessários em decorrência do uso dos A.T.s., dentro de suas especificações originais não tendo ocorrido condições anormais de funcionamento, mau trato, uso indevido ou abusivo, ou qualquer ato ou omissão que não seja da LOCADORA, ou de seus empregados em serviço.

1.3.3. Correrá por conta do CLIENTE, por força do contrato de MANUTENÇÃO o ônus decorrente do atendimento de atualizações técnicas ou modificações de especificações originais dos A.T.s., mesmo quando exigidas por órgãos públicos competentes, limitando-se a obrigação da LOCADORA a manutenção dos A.T.s., dentro de suas especificações originais, desde que os componentes necessários continuem em sua linha normal de produção.



1.3.4. Da a mesma forma o ônus decorrente dos itens 1.1.3., 1.1.4., e 1.2.1., não correrá por conta da LOCADORA quando se tratar de acabamentos, substituições de lâmpadas, reatores, "startes", baterias, componentes do sistema de intercomunicação, revestimento do piso da cabina, quando se tratar de elevadores, botões em geral e corrediças de portas.

## 2. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações dos elevadores, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2. Manter a casa das máquinas, o poço e demais dependências dos elevadores livres e desimpedidos, não depositando neles materiais estranhos que desvirtuem os fins desses recintos.

2.3. Não permitir o ingresso de terceiros à casa das máquinas, nem a intervenção de estranhos nas instalações dos elevadores.

2.4. Interromper imediatamente o uso de qualquer elevador que apresente irregularidade e, seu funcionamento, fato que deverá ser comunicado em seguida à LOCADORA.

2.5. Executar os serviços que a LOCADORA venha a julgar necessário para a segurança e bom funcionamento dos elevadores;

2.6. Pagar, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao vencido, as importâncias contratualmente devidas;

2.7. Os pagamentos, efetuados com atraso, serão acrescidos de juros mensais de 10% da correção monetária, de acordo com os índices das ORTN.

## 3. DESPESAS.

3.1. O valor mensal do serviço de manutenção, objeto do contrato é de Cr\$ 50.421,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros).

3.2. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, o IPASEP destinará a dotação de Cr\$ 605.052,00 (Seiscentos e cinco mil e cinquenta e dois cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação.

|   |      |
|---|------|
| Órgão: IPASEP .....                                   | 4302 |
| Unidade: Deptº de Administração .....                 | 03   |
| Função: Assistência e Previdência .....               | 15   |
| Programa: Administração .....                         | 07   |
| Subprograma: Administração Geral .....                | 021  |
| Atividade: Manutenção do Deptº de Administração ..... | 003  |

### NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0. : Despesas Correntes  
 3.1.0.0. : Despesas de Custeio  
 3.1.3.0. : Serviços de Terceiros e Encargos  
 3.1.3.2. : Outros Serviços e Encargos

## 4. PRAZO.

4.1. O prazo deste contrato é de 12 (Doze) meses, tendo seu início em 04 de janeiro de 1982 para terminar aos 31 dias do mês de dezembro do corrente exercício.

## 5. RESCISÃO.

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1. Independente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer inadimplemento contratual de qualquer das partes, e.

5.1.2. Mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias em qualquer outra hipótese;

5.2. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes.

5.3. A rescisão em qualquer hipótese, não obrigará nenhuma das partes a qualquer tipo de multa ou indenização.

## 6. RESPONSABILIDADE CIVIL.

6.1. Fica expressamente estipulado que não caberá qualquer responsabilidade à LOCADORA por acidentes ocorridos com pessoas ou bens exceto aqueles que sejam decorrentes direta e exclusivamente de atos ou omissões dela. LOCADORA, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras que digam respeito ao funcionamento e segurança dos elevadores, permanecendo integral a responsabilidade do LOCATÁRIO por tais acidentes.

6.2. A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso resultante de casos fortuitos ou força maior, ou fora de seu controle razoável.

6.3. Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

## 7. IMPOSTOS E TAXAS.

7.1. Fica estabelecido que quaisquer impostos e taxas que venham futuramente a incidir sobre este contrato, bem como alterações das alíquotas ora vigentes serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

## 8. FORO.

8.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por serem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, também assinadas.

Belém, 04 de janeiro de 1982.

LUIZ RAIMUNDO CARL. IRA COSTA

Presidente

INDÚSTRIAS VILARES S/A

WILSON BUENO - Gerente Deptº Conservação

Testemunhas :

*[Handwritten signatures and initials]*

1. María Auxiliadora Peixoto Kauer **CARTÓRIO D'OUTROS**  
Rua 13 de Maio, 104 - Tel. 221.5315 - Belém, PA

2. Francisquinho da Costa

Reconheço: Francisquinho da Costa

Francisquinho da Costa

Belém, 22/01/82

Em testemunho: Jacyntho Vasconcellos

**JACYNTHO VASCONCELLOS** Advogado - OAB/PA nº 1.234  
Escritório: Av. ... nº ...

(Ext. Reg. nº 261 - Dia: 22/01/82)

## ANÚNCIOS

### BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM-PARA  
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76  
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/1981

| ATIVO  | (Em Cr\$ 1.000,00) | EXERCÍCIO   |            |
|--|--------------------|-------------|------------|
|  |                    | CORRENTE    | ANTERIOR   |
| ATIVO CIRCULANTE .....   |                    | 101.066.447 | 21.419.478 |
| DISPONIBILIDADES .....   |                    | 3.921.125   | 1.645.204  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....                                       |                    | 28.415.239  | 14.532.313 |
| Empréstimos e Títulos Descontados .....                          |                    | 24.641.133  | 12.473.075 |
| Financiamentos Rurais .....                                      |                    | 4.588.223   | 2.320.700  |
| (Rendas a Apropriar) .....                                       |                    | (814.117)   | (261.462)  |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMEN-<br>TAIS .....         |                    | 601.195.034 | 1.708.754  |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar .....                       |                    | 919         | 28         |
| Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras ...           |                    | 7.153.160   | 888.098    |
| Correspondentes em Moeda Nacional .....                          |                    | 803         | 3.113      |
| Contas Interdepartamentais - PAIS .....                          |                    | 53.040.152  | 817.515    |
| CRÉDITOS DIVERSOS .....  |                    | 8.310.549   | 3.472.624  |
| Banco Central - Recolhimentos e Depósitos .....                  |                    | 3.389.953   | 993.685    |
| Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio .....                    |                    | 2.288.674   | 1.207.089  |
| Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangei-<br>ras ..... |                    | 24.469      | 72.221     |
| Outros Créditos em Moeda Nacional .....                          |                    | 2.546.891   | 1.143.841  |
| Outros Créditos em Moedas Estrangeiras .....                     |                    | 61.249      | 55.871     |
| (Rendas a Apropriar) .....                                       |                    | (687)       | (83)       |
| VALORES E BENS .....   |                    | 224.500     | 60.583     |
| Títulos de Renda Fixa .....                                      |                    | 36.824      | 32         |
| Valores em Moedas Estrangeiras .....                             |                    | 4.600       | 585        |
| Outros Valores e Bens .....                                      |                    | 183.076     | 59.966     |

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

|   |             |            |
|---|-------------|------------|
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO .....                  | 28.437.173  | 11.926.750 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....                            | 28.437.126  | 11.911.445 |
| Empréstimos e Títulos Descontados .....               | 20.397.167  | 8.068.544  |
| Financiamentos Rurais .....                           | 8.243.739   | 3.842.952  |
| Créditos em Liquidação .....                          | 373.390     | 198.149    |
| (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) ..... | (576.103)   | (198.200)  |
| (Rendas a Apropriar) .....                            | (1.067)     |            |
| CRÉDITOS DIVERSOS .....                               | 47          | 438        |
| Outros Créditos em Moeda Nacional .....               | 47          | 438        |
| VALORES E BENS .....                                  |             | 14.867     |
| Títulos de Renda Fixa .....                           |             | 14.867     |
| PERMANENTE .....                                      | 3.611.401   | 1.683.240  |
| INVESTIMENTOS .....                                   | 351.704     | 166.860    |
| Outros Investimentos .....                            | 351.704     | 166.860    |
| IMOBILIZADO .....                                     | 3.176.655   | 1.484.074  |
| Imóveis de Uso .....                                  | 3.090.454   | 1.461.963  |
| Imobilizações em Curso .....                          | 289.809     | 82.936     |
| Outros Bens de Uso .....                              | 650.069     | 296.553    |
| (Provisão para Depreciação) .....                     | 853.677     | (357.378)  |
| DIFERIDO .....  | 83.042      | 32.306     |
| Despesas de Organização e Expansão .....              | 121.897     | 41.911     |
| (Provisão para Amortização) .....                     | (38.855)    | (9.605)    |
|   | 133.115.021 | 35.029.468 |

## PASSIVO

## EXERCÍCIO

| (EM Cr\$ 1.000,00)                                       | CORRENTE   | ANTERIOR   |
|--|------------|------------|
| PASSIVO CIRCULANTE .....                                 | 91.085.983 | 17.037.900 |
| DEPÓSITOS .....  | 24.474.455 | 11.509.579 |
| Depósitos a Vista .....                                  | 24.019.836 | 11.191.762 |
| Depósitos a Prazo .....                                  | 526.461    | 336.863    |
| (Despesas a Apropriar) .....                             | (71.842)   | (19.046)   |
| RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS .....      | 55.939.770 | 406.597    |
| Pagamentos e Recebimentos a Liquidar .....               | 15.373     | 5.475      |
| Cobrança Efetuada em Trânsito .....                      | 942.032    | 111.329    |
| Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras ..... | 3.198.569  | 79.614     |
| Correspondentes em Moeda Nacional .....                  | 12.230     | 3.649      |
| Ordens de Pagamento .....                                | 1.455.924  | 206.530    |
| Contas Interdepartamentais - PAIS .....                  | 50.315.642 | -          |
| OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS .....                         | 6.169.248  | 3.442.488  |
| Redescontos e Empréstimos no Banco Central .....         | 10.999     | 2.113.830  |
| Obrigações por Empréstimos no País .....                 | 5.473.846  | 1.346.467  |

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

|  |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| Obrigações por Empréstimos Externos .....                              | 707.306            | 17.378            |
| Obrigações em Moedas Estrangeiras .....                                | 52.934             | 13.238            |
| (Despesas a Apropriar) .....   | (75.837)           | (48.425)          |
| <b>OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS .....</b> | <b>1.230.254</b>   | <b>420.462</b>    |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES .....</b>   | <b>3.272.256</b>   | <b>1.258.774</b>  |
| Provisão para Pagamentos .....   | 1.633.823          | 558.747           |
| Obrigações Diversas em Moeda Nacional .....                            | 1.626.601          | 795.593           |
| Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras .....                       | 15.153             | 2.644             |
| (Despesas a Apropriar) .....   | (3.321)            | (98.210)          |
| <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....</b>                            | <b>32.400.324</b>  | <b>13.197.983</b> |
| <b>DEPÓSITOS .....</b>   | <b>654</b>         | <b>10</b>         |
| Depósitos a Prazo .....  | 654                | 17                |
| (Despesas a Apropriar) .....   |                    | ( 7)              |
| <b>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS .....</b>                                | <b>32.399.670</b>  | <b>13.197.973</b> |
| Obrigações por Empréstimos no País .....                               | 22.565.413         | 10.175.715        |
| Obrigações por Empréstimos Externos .....                              | 9.834.257          | 3.022.258         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....</b>  | <b>9.628.714</b>   | <b>4.793.585</b>  |
| Capital Social .....   | 3.352.830          | 2.223.720         |
| Reservas de Capital .....  | 4.061.731          | 1.490.357         |
| Reservas e Retenção de Lucros .....                                    | 1.936.735          | 732.612           |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados .....                                   | 277.418            | 346.896           |
|  | <b>133.115.021</b> | <b>35.029.468</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

| APURADO EM 31/12/81                              | (EM Cr\$ 1.000,00) |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7) .....</b>       | <b>( 1)</b>        | <b>13.638.149</b> |
| Rendas de Operações de Crédito .....             | ( 2)               | 10.049.798        |
| Resultados de Câmbio .....                       | ( 3)               | 2.471.313         |
| Rendas de Serviços Bancários .....               | ( 4)               | 41.633            |
| Rendas de Valores Mobiliários .....              | ( 5)               | 230.024           |
| Lucros com Valores Mobiliários .....             | ( 6)               | 397.890           |
| Outras Rendas Operacionais .....                 | ( 7)               | 447.491           |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16) .....</b>      | <b>( 8)</b>        | <b>11.028.352</b> |
| Despesas de Depósitos .....                      | ( 9)               | 83.906            |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos .....     | (10)               | 3.469.377         |
| Resultados de Câmbio .....                       | (11)               | 741.966           |
| Despesas de Serviços Bancários .....             | (12)               | 8.341             |
| Despesas Administrativas .....                   | (13)               | 6.025.736         |
| Perdas com Valores Mobiliários .....             | (14)               |                   |
| Despesas Patrimoniais .....                      | (15)               | 665.970           |
| Outras Despesas Operacionais .....               | (16)               | 33.056            |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8) .....</b>       | <b>(17)</b>        | <b>2.609.797</b>  |
| <b>RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22) .....</b> | <b>(18)</b>        | <b>121.116</b>    |
| Rendas de Aluguéis .....                         | (19)               | 3.731             |
| Lucros na Alienação de Bens .....                | (20)               | 8.907             |
| Lucros na Alienação de Investimentos .....       | (21)               | 947               |
| Outras Receitas Não-Operacionais .....           | (22)               | 107.531           |
| <b>DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26) .....</b> | <b>(23)</b>        | <b>32.497</b>     |

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

|  |             |                |
|--|-------------|----------------|
| Perdas na Alienação de Bens .....                                    | (24)        | 185            |
| Perdas na Alienação de Investimentos .....                           | (25)        | 3.311          |
| Outras Despesas Não-Operacionais .....                               | (26)        | 29.001         |
| RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 - 23) .....                            | (27)        | 88.619         |
| RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA .....                                | (28)        | 1.598.416      |
| RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28) ..... | (29)        | 1.100.000      |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA .....                                 | (30)        | 384.011        |
| RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30) .....        | (31)        | 715.989        |
| PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36) .....                  | (32)        | 8.298          |
| Empregados .....   | (33)        |                |
| Administradores .....  | (34)        |                |
| Fundos de Assistência ou Previdência .....                           | (35)        | 8.298          |
| Outras .....   | (36)        |                |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)</b> .....                     | <b>(37)</b> | <b>707.691</b> |

|                                |      |               |
|--------------------------------|------|---------------|
| Lucro Líquido do Semestre (37) | Cr\$ | 707.691       |
| N. de Ações                    |      | 1.138.725.000 |
| Lucro Líquido por Ação         | Cr\$ | 0,62          |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**EXERCÍCIO**  
(EM Cr\$ 1.000,00)

APURADO EM 31/12/81

|  |      | CORRENTE   | ANTERIOR  |
|--|------|------------|-----------|
| RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7) .....          | ( 1) | 21.832.352 | 8.775.858 |
| Rendas de Operações de Crédito .....         | ( 2) | 16.325.938 | 6.245.288 |
| Resultados de Câmbio .....                   | ( 3) | 3.788.325  | 1.850.500 |
| Rendas de Serviços Bancários .....           | ( 4) | 66.306     | 34.675    |
| Rendas de Valores Mobiliários .....          | ( 5) | 393.603    | 169.762   |
| Lucros com Valores Mobiliários .....         | ( 6) | 486.088    | 57.805    |
| Outras Rendas Operacionais .....             | ( 7) | 772.092    | 417.828   |
| DESPEAS OPERACIONAIS (9 a 16) .....          | ( 8) | 18.162.688 | 7.738.486 |
| Despesas de Depósitos .....                  | ( 9) | 131.314    | 173.214   |
| Despesas de Obrigações por Empréstimos ..... | (10) | 5.899.471  | 2.116.646 |
| Resultados de Câmbio .....                   | (11) | 1.202.147  | 583.073   |
| Despesas de Serviços Bancários .....         | (12) | 12.096     | 4.222     |
| Despesas Administrativas .....               | (13) | 9.875.437  | 4.522.518 |
| Perdas com Valores Mobiliários .....         | (14) |            |           |
| Despesas Patrimoniais .....                  | (15) | 873.421    | 324.348   |
| Outras Despesas Operacionais .....           | (16) | 168.802    | 14.465    |
| RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8) .....          | (17) | 3.669.664  | 1.037.372 |
| RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22) .....    | (18) | 163.493    | 119.329   |
| Rendas de Aluguéis .....                     | (19) | 5.852      | 1.764     |
| Lucros na Alienação de Bens .....            | (20) | 10.992     | 40.781    |
| Lucros na Alienação de Investimentos .....   | (21) | 2.519      | 1.105     |
| Outras Receitas Não-Operacionais .....       | (22) | 144.130    | 75.679    |
| DESPEAS NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26) .....     | (23) | 68.687     | 74.786    |
| Perdas na Alienação de Bens .....            | (24) | 383        | 483       |
| Perdas na Alienação de Investimentos .....   | (25) | 6.132      |           |
| Outras Despesas Não-Operacionais .....       | (26) | 62.172     | 74.303    |

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

|   |             |                |               |
|---|-------------|----------------|---------------|
| RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 - 23) .....                             | (27)        | 94.806         | 44.543        |
| RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA .....                                 | (28)        | 2.810.681      | 953.416       |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28) ..... | (29)        | 953.789        | 128.499       |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA .....                                  | (30)        | 384.011        | 39.274        |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30) .....        | (31)        | 569.778        | 89.225        |
| PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36) .....                   | (32)        | 8.298          | 2.526         |
| Empregados .....  | (33)        |                |               |
| Administradores .....   | (34)        |                |               |
| Fundos de Assistência ou Previdência .....                            | (35)        | 8.298          | 2.526         |
| Outras .....  | (36)        |                |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (31 - 32)</b> .....                     | <b>(37)</b> | <b>561.480</b> | <b>86.699</b> |

|                                 |      |               |
|---------------------------------|------|---------------|
| Lucro Líquido do Exercício (37) | Cr\$ | 561.480       |
| N. de Ações                     |      | 1.138.725.000 |
| Lucro Líquido por Ação .....    | Cr\$ | 0,49          |

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE**  
 DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

|   |             | (Em Cr\$-1.000,00) |
|---|-------------|--------------------|
| SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE .....                         | ( 1)        | 52.561             |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....                    | ( 2)        | 6.592              |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL .....                 | ( 3)        | 21.931             |
| <b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3) .....</b>       | <b>( 4)</b> | <b>81.084</b>      |
| <b>REVERSÕES DE RESERVAS:</b>                             |             |                    |
| Para Contingências .....                                  | ( 5)        | —                  |
| De Lucros a Realizar .....                                | ( 6)        | 173.254            |
| Outras Reservas .....                                     | ( 7)        | —                  |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE .....</b>                    | <b>( 8)</b> | <b>707.691</b>     |
| <b>DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS À A.G.O.:</b>        |             |                    |
| Reserva Legal .....                                       | ( 9)        | 28.074             |
| Reservas Estatutárias .....                               | (10)        | —                  |
| Reservas Para Contingências .....                         | (11)        | —                  |
| Retenção de Lucros Para Planos de Investimento .....      | (12)        | —                  |
| Reservas de Lucros a Realizar .....                       | (13)        | 474.341            |
| Reserva Especial .....                                    | (14)        | —                  |
| Dividendos (Cr\$-0,16, por ação do capital social) .....  | (15)        | 182.196            |
| <b>SALDO NO FIM DO PERÍODO (4 + 5 a 8 - 9 a 15) .....</b> | <b>(16)</b> | <b>277.418</b>     |

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$-0,16

| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO<br>DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1981 | EXERCÍCIO<br>(Em Cr\$-1.000,00) |          |         |
|--|---------------------------------|----------|---------|
|  | Corrente                        | Anterior |         |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO .....   | ( 1)                            | 346.896  | 174.595 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....   | ( 2)                            | 227.689  | 55.655  |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL .....  | ( 3)                            | 71.798   | 86.059  |

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

|  |      |           |         |
|--|------|-----------|---------|
| SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 — 2 + 3).....                        | ( 4) | 191.005   | 204.999 |
| REVERSÕES DE RESERVAS:   |      |           |         |
| Para Contingências.....  | ( 5) | —         | —       |
| De Lucros a Realizar.....  | ( 6) | 255.093   | 255.769 |
| Outras Reservas.....   | ( 7) | —         | —       |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....                                    | ( 8) | 561.480   | 86.699  |
| DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:                                   |      |           |         |
| Parcela dos lucros incorporada ao capital, conforme AGE de.....    | ( 9) | —         | —       |
| Reserva Legal.....   | (10) | —         | —       |
| Reservas Estatutárias.....   | (11) | —         | —       |
| Reservas Para Contingências.....                                   | (12) | —         | —       |
| Retenção de Lucros Para Planos de Investimento.....                | (13) | —         | —       |
| Reservas de Lucros a Realizar.....                                 | (14) | —         | —       |
| Reserva Especial.....  | (15) | —         | —       |
| Dividendos intermediários (Cr\$- , por ação do capital social).... | (16) | —         | —       |
| SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 — 9 a 16).....             | (17) | 1.007.578 | 547.467 |
| DESTINAÇÕES PROPOSTAS À A.G.O.:                                    |      |           |         |
| Reserva Legal.....   | (18) | 28.074    | 4.335   |
| Reservas Estatutárias.....   | (19) | —         | —       |
| Reservas Para Contingências.....                                   | (20) | —         | —       |
| Retenção de Lucros Para Planos de Investimento.....                | (21) | —         | —       |
| Reservas de Lucros a Realizar.....                                 | (22) | 474.341   | 82.364  |
| Reserva Especial.....  | (23) | —         | —       |
| Dividendos (Cr\$-0,20, por ação do capital social).....            | (24) | 227.745   | 113.872 |
| SALDO NO FIM DO PERÍODO (17 — 18 a 24).....                        | (25) | 277.418   | 346.896 |

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$-0,20.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

EXERCÍCIO  
(Em Cr\$-1.000,00)

|  | Corrente       | Anterior  |
|--|----------------|-----------|
| ORIGENS DOS RECURSOS                               |                |           |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....                    | 561.480        | 86.699    |
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....                 | 3.033.010      | 953.416   |
| Mais: DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.....                | 149.799        | 69.334    |
| VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS..... | ( 181)         | ( 5.810)  |
| REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.....                  | —              | —         |
| CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVAS DE CAPITAL.....        | 544            | 25.034    |
| RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS:                 |                |           |
| Do Aumento do Exigível a Longo Prazo.....          | 19.202.341     | 6.520.899 |
| Da Redução do Realizável a Longo Prazo.....        | —              | —         |
| Da Alienação dos Bens do Imobilizado.....          | 8.727          | 4.738     |
| Da Alienação de Investimentos.....                 | —              | —         |
| TOTAL.....   | (1) 22.955.720 | 7.654.310 |
| APLICAÇÃO DE RECURSOS:                             |                |           |
| DEPARTAMENTOS NO PAÍS.....                         | 7.171          | 58.052    |
| DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS.....                       | 227.745        | 113.872   |
| AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO.....    | 346.846        | 276.789   |

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

| AUMENTO:   |                |           |
|--|----------------|-----------|
| Do Realizável a Longo Prazo.....                   | 16.510.421     | 5.834.742 |
| Dos Investimentos.....                             | 184.844        | 85.286    |
| Do Ativo Diferido.....                             | 79.986         | 20.893    |
| REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....             | —              | —         |
| TOTAL.....   | (2) 17.357.013 | 6.389.634 |
| AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..... | 5.598.707      | 1.264.676 |

| MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA | INÍCIO DO EXERCÍCIO | FIM DO EXERCÍCIO | AUMENTO OU REDUÇÃO |
|-----------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| Ativo Circulante.....             | 21.419.483          | 101.066.452      | 79.646.969         |
| Passivo Circulante.....           | 17.037.725          | 91.085.987       | 74.048.262         |
| Capital Circulante Líquido.....   | 4.381.758           | 9.980.465        | 5.598.707          |

## NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 — Os Demonstrativos Financeiros deste semestre foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, obedecidas as definições e conceituações prescritas no Plano Contábil dos Estabelecimentos Bancários — COBAN.
- 2 — As Receitas e as Despesas foram contabilizadas segundo o "Regime de Competência".
- 3 — O Resultado deste semestre foi afetado pela Correção Monetária do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, pelo líquido negativo da ordem de Cr\$ 2.810.681.544,27.
- 4 — Adotou-se o método linear na depreciação e amortização dos componentes do Ativo Permanente, aplicando-se os percentuais regulamentados pela legislação fiscal.
- 5 — Foi constituída no semestre, Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa, no valor de ..... Cr\$-576.103.936,32, montante julgado suficiente para cobrir possíveis perdas.
- 6 — O Capital Social, ao fim do semestre, era de Cr\$ 3.352.830.000,00, totalmente integralizado e constituído de 1.138.725.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
- 7 — Saldo das contas de Câmbio:
 

|   |                       |
|---|-----------------------|
| — CAMBIO COMPRADO A LIQUIDAR:                     | Cr\$-6.152.975.913,16 |
| — CAMBIO VENDIDO A LIQUIDAR:                      | Cr\$-9.436.735.727,58 |
| — CAMBIO LIQUIDADO:                               | Cr\$-3.976.851.580,45 |
| — MOVIMENTO DE CAMBIO:                            | Cr\$- 693.063.538,97  |
| — RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO: | Cr\$- 279.740.277,94  |
- 8 — Garantias Prestadas:  
Registradas em conta de compensação no valor de Cr\$ 2.605.436.734,25.
- 9 — Os ajustes de semestres anteriores foram realizados em decorrência da prescrição de dividendos e da anulação de correção monetária calculada a maior.

Belém (PA), 20 de janeiro de 1982

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

UBALDO CAMPOS CORREA  
Presidente  
JOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO  
Conselheiro  
JOSÉ MARTINIANO PEREIRA BARBOSA  
Conselheiro  
THEOPHILO PACHECO CONDURU  
Conselheiro  
CONSELHO FISCAL:  
LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS  
Conselheiro  
GUILHERME NUNES LAMARÃO  
Conselheiro  
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL  
Conselheiro

## DIRETORIA EXECUTIVA:

UBALDO CAMPOS CORREA  
Presidente  
BENTO SOUZA PORTO  
Diretor  
GERALDO GURGEL DE MESQUITA  
Diretor  
JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE  
Diretor  
ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Diretor  
RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO  
Diretor  
BERNARDINO FERNANDES DE SÁ  
Contador - CRC-PA-REG- 1131  
CPF.-000.154.822-00



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS — DEZEMBRO

|  | DENTRO DA<br>AMAZÔNIA | FORA DA<br>AMAZÔNIA |
|--|-----------------------|---------------------|
| <b>CRÉDITOS A EMPRESAS</b>   |                       |                     |
| — Desconto de Duplicatas — Pequena e Média Empresa.....                            | 5,40% a.m.            | 6,00% a.m.          |
| — Desconto de Duplicatas — Grande Empresa.....                                     | 5,60% a.m.            | 6,00% a.m.          |
| — Desconto de Notas Promissórias — Pequena, Média Empresa e Rurícolas.....         | 5,60% a.m.            | 6,50% a.m.          |
| — Desconto de Notas Promissórias — Grande Empresa.....                             | 6,00% a.m.            | 6,50% a.m.          |
| — Desconto de DR's e NPR's.....  | 6,00% a.m.            | —                   |
| — Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Pequena Empresa.....     | 5,60% a.m.            | 7,00% a.m.          |
| — Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Média Empresa.....       | 6,40% a.m.            | 7,50% a.m.          |
| — Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real — Grande Empresa.....      | 7,00% a.m.            | 8,00% a.m.          |
| <b>CRÉDITO PESSOAL</b>   |                       |                     |
| — Desconto de Títulos.....   | 6,00% a.m.            | 6,50% a.m.          |
| — Empréstimos em conta-corrente de cheque Especial e outras contas garantidas..... | 6,00% a.m.            | 6,00% a.m.          |

(Ext. Reg. nº 226 — Dia: 22.01.82)

**FRIGORIA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DO FRIO S/A.**CGC - 33.134.032 0001-39  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de janeiro, às 09 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Itaboraí, nº. 314 - Icoaraci, para tratar do seguinte temário: 1 - Tomar as contas dos administradores bem como examinar e votar o balanço patrimonial e respectivas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1981; 2 - Deliberar sobre o resultado do exercício findo; 3 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 4 - Assuntos gerais, Belém-Pa., 15 de janeiro de 1982.

SERAPHIM JOSÉ DONATO  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 256 - Dias: 21, 22, e 25.01.82)

**PARADIESEL S/A**

CGC Nº 05847611/0001-93

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Paradiesel S/A — Veículos e Motores, avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua

sede social à Rodovia BR-316, Km-3, em Ananindeua-Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua-Pará, 13 de janeiro de 1982.  
a) Diretoria

(T. nº 10426. Reg. nº 196. Dias: 15, 22 e 29.01.82)

**Rev. T. Jurisprudência  
nº 95 - I**

Preço Cr\$ 200,00

**Ementário de Jurisprudência  
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL



Direito da 9ª Vara Cível da Comarca - RAIMUNDO ISRAEL DA SILVA, brasileiro, industrial, residente nesta cidade DIZ. — 1 - Que, o Requerente está desquitado há mais de 3 anos, sendo reatificado todos os termos da inicial dos autos do Processo n. 2601/77 (DESQUITE AMIGÁVEL), cujo feito tramitou pelo elevado Juízo de V. Ex. expediente do Serventário de Justiça RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, do 5º Ofício; 2 - Que, o Termo de Ratificação do desquite, incluso ao processo apenso, foi prolatada aos 12 dias do mês de maio de 1977 e homologado ao mesmo dia e ano, portanto há mais de 3 anos como dita a Lei; 3 - Que, no Desquite ficou acordado que os filhos ficariam sob guarda e proteção da Conjuge desquitada, entretanto no decurso desta separação a mesma ausentou-se desta Capital, deixando-os em Companhia de terceiros, parentes seus, ficando uma menor em companhia do Requerente, onde vive até hoje; 4 - Assim é que, com o advento da Lei do Divórcio, certas situações pendentes, ficariam resolvidas, o que leva o Requerente a buscar amparo a esse MM. Juízo, com base na Lei n. 6.515/77, à conversão do Desquite em epígrafe, em Divórcio. Nestes termos: a — Citação da Senhora MARIA, digo, DIANA MOUTA DA SILVA, por editais, visto a mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido; a - seja o presente, despachado por dependência ao processo n. 2601/77, em apenso e que deu origem ao Desquite; c - Que os demais itens da peça vestibular, permaneçam inalterada ou salvo determinação vossa. Protestando-se por todos os gêneros de provas em direito admitidos, dá-se a presente ação o valor de Cr\$-2.000,00 para efeitos fiscais. Neste Termos. Pede Deferimento. Belém, 01 de setembro de 1981. (a) Raphael Celdas Lucas Filho. DESPACHO: A. por dep. Cite-se, mediante edital, com prazo de 30 dias. 18.09.81. (a) MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será fixado na sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO, escrivão do Cartório do 5º Ofício, o datilografei e subscrevi. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca

CARTORIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 12 de janeiro de 1982.

ENID MOREIRA DE CASTRO, MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. n. 10443 - Reg. n. 265 - Dia 22.01.82)

ESTADO DO PARÁ  
**COMARCA DE SÃO  
MIGUEL DO GUAMÁ.**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício aos termos da Ação de Reintegração de Posse, que AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DO ARARAN - DEUA, move contra AFONSO VIEIRA SIMÕES, por todo o conteúdo da Petição e despacho que passo a transcrever: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Capim. - AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DO ARARANDEUA LTDA., empresa com sede em Belém do Pará à Rua Santo Antônio 316, conj. 201, CGC n. 04146395/0001 - 96, neste ato representada por seu bastante procurador, (Doc. 1), advogado inscrito na OAB-PA, sob o n. P-46 e com escritório à Rua 15 de Novembro, 266, conj. 1.213, vem mui respeitosamente perante V. Exa. propor contra AFONSO VIEIRA SIMÕES, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente no Município de Benevides, Pará, na forma do artigo 926, e demais pertinentes do C.P.C., combinado com o artigo 499 do Código Civil, a presente Ação de Reintegração de Posse pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: — 1 - A petionária adquiriu através de escritura pública lavrada às fls. 134 a 136 - verso, do livro 98, das Notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá, em 14.05.81, devidamente registrada às fls. 133, do livro n. 2-K das Notas do Cartório do Registro de Imóveis da mesma Comarca, sob o n. 4328 em 14.05.81, duas (02) áreas de terras com 5.000 hectares, parte remanescente da Fazenda LACY, da Construtora Guimarães Castro Ltda., assim descrita e caracterizadas: Ao NORTE — com terras de quem de direito; Ao SUL — com terras da Fazenda CIDINHA de propriedade de Luiz Antônio Cunha Castro e outros; a LESTE — com o rio Surubijú; A OESTE — com o rio Ararandeuá. 2 - Após essa aquisição, a petionária iniciou numerosos serviços de desmatamento e piquetamento das áreas, bem assim a abertura das divisas da propriedade cuja posse sempre foi respeitada por todos os confinantes; 3 - Sucede, todavia, que ao ser feita a abertura da parte oeste da citada propriedade a petionária foi surpreendida com a presença do Sr. AFONSO VIEIRA SIMÕES, contra quem ora é proposta a presente ação, que se intitula proprietário das benfeitorias existentes dentro dos limites da propriedade da autora, em uma área com aproximadamente 200 hectares; 4 - Instando por diversas vezes a fazer um acordo sobre as supostas benfeitorias de sua propriedade, o réu, Sr. AFONSO VIEIRA SIMÕES, negou-se terminantemente, sempre alegando desconhecer qualquer direito da autora sobre a área de terras; 5 - Diante do exposto, impelida esta autora de propor, como de fato ora propõe, contra o Sr. AFONSO VIEIRA SIMÕES, a presente Ação de Reintegração de Posse, na forma do artigo 926 e demais pertinentes do CPC, combinado com o artigo 499 do Código Civil, citando-se o réu por edital, na forma do art. 231, inciso 11 do mesmo diploma processual legal, a fim de que tome conhecimento do inteiro teor da presente demanda e a conteste, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, ficando desde logo intimado para os ulteriores de direito, até final condenação no objeto do pedido, mais custas processuais e honorários advocatícios, que se pede sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa, dispensada a sucubência se o réu renunciar a

contestação a anuir desde logo em todos os seus termos ao presente pedido; 6 - Como prova a autora indica desde já o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, a inquirição das testemunhas adiante indicadas, perícias com arbitramento, juntada de documentos e quaisquer outros que no decurso da instrução se revelarem os necessários ou simplesmente convenientes; - 7 - Dando a presente ação, para efeitos fiscais, o valor estimativo de um milhão de cruzeiros (Cr\$-1.000.000,00) são os termos em que, distribuída e processada. P. E. Deferimento - Belém, 10 de dezembro de 1981 - (a) - Dr. JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO — Advogado - OAB - PA — 384 - CPF - 122 - 122 - 612 68 - TESTEMUNHAS — Herminio Ferreira Branco - Av. Marques de Herval, 186 - Belém - Pa - EURÍPEDES JORGE BARGUET — Goianésia Pa. - GILBERTO ANDRADE — Goianésia - Pa. - Em cuja Petição a MM. Dra. Juíza de Direito exarou o seguinte DESPACHO — D. A. Pague as taxas. Conclusos - S. Miguel do Guamá, 11.12.81 - a) EDNA ANJOS NUNES — Juíza de Direito - Isto feito, foram conclusos os referidos autos e nele às folhas 15, a MM. Dra. Juíza de Direito exarou o seguinte DESPACHO: — Cite-se por EDITAL na forma da Lei - S. Miguel do Guamá, 16.12.81. - (a) EDNA ANJOS NUNES — Juíza de Direito - E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no jornal de maior circulação do Estado e afixado no lugar Público de costume - Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão o datilografei e subcreví.

Dra. EDNA ANJOS NUNES  
Juíza de Direito  
(Ext. Reg. n. 269 - Dia 22.01.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: José Vital de Almeida & Cia.-DP Cr\$ 162.000,00 / Bernardino dos Santos Godinho-NP Cr\$ 3.500,00 / Ivete Viana Sales-NP Cr\$ 450.948,00 / Ivo Viana Sales-NP Cr\$ 450.948,00 / Hani Assad El Awar-DP Cr\$ 49.897,18 / José Alexandre Bezerra Machado-NP Cr\$ 222.852,23 / Transp. Helder & Cia. Ltda.-NP Cr\$ 222.852,23 / Baturra Mineração Com. Transp.-DP Cr\$ 21.697,00 / Bolivar Gama do Nascimento-DP Cr\$ 379.600,00 / Armazens Triângulo Com. Dist.-DP Cr\$ 46.158,51 / B. G. do Nascimento-DP Cr\$ 16.507,98 / Benedito Farias de Oliveira-DP Cr\$ 20.000,00 / Gomes Rocha Com. Imp. Exp. Ltda.-DP Cr\$ 60.000,00 / Raimundo Cardoso de Freitas-DP Cr\$ 52.000,00 / Baturra Mineração Com. Transp.-DP Cr\$ 57.960,00 / Osvaldo dos Santos Braga-DP Cr\$ 270.000,00 / Ponciano Ferreira-DP Cr\$ 40.000,00 / Armazens Triângulo Com. Dist.-DP Cr\$ 108.040,39 / Carlos Eduardo Cunha Lima-NP Cr\$ 5.000,00 / Fausto Montovani-NP Cr\$ 5.000,00 / Raimundo Theodoro B. Assunção-NP Cr\$ 5.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.  
Belém, 20 de janeiro de 1982.

## CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA II OFÍCIO

JURANDIR JOÃO BAHIA FERREIRA  
Escrivente Juramentado - Substituto Eventual

(T. Nº 10442 — Reg. Nº 263 — Dia 22/01/82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartório, no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Carlos Ailson Peixoto - Advogado do Recorrente, os autos de Recurso Extraordinário, sendo Recorrente: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. e Recorrido: JOSÉ RONALDO JACOB CORREA - Advogado em causa própria, a fim de apresentar as suas razões ao dito Recurso, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 20 de janeiro de 1982.

WILSON RABELO  
Escrivão

### EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. José Reis Ferreira - Advogado do Agravado: ADÉLIO VALENTE PINTO, o Agravo de Instrumento contra si Interposto para o Colendo Supremo Tribunal Federal, pela Herança de Mimososa Bedran Bechara e outros, por seu procurador judicial, Dr. Miguel Brasil, a fim de apresentar contraminuta ao mencionado Agravo, dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 20 de janeiro de 1982.

WILSON RABELO  
Escrivão

### EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. José Reis Ferreira - Advogado de ADÉLIO VALENTE PINTO, agravado, o Agravo de Instrumento contra si Interposto para o Colendo Supremo Tribunal Federal, contra a Herança de ARNATIFF BECHARA e outros, a fim de oferecer contraminuta ao dito Agravo, dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 20 de janeiro de 1982.

WILSON RABELO  
Escrivão

(G. Reg. Nº 141)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José Lancry,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de fevereiro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Waldemar Conde Júnior, contra Vitor Jose Gonçalves Dias (Curso Dinâmico), bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

Um aparelho de som, marca TECHNICS, radio amplificador AM-FM-SA-T 150 com duas caixas de som em madeira de lei com três alto-falantes em cada.

Valor da Avaliação: ..... Cr\$49.000,00.  
(Quarenta e nove mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de janeiro de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina (Técnico Judiciário - AJ.021.A), datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos (Diretora de Secretaria DAS.101.3), subscrevo.

JOSE LANCRY  
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 143)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, e para os devidos fins, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO MARIA ABREU GEMAQUE, com endereço não sabido, reclamante nos autos do Processo de reclamação nº 1ª JCJ-1533/81, em que é reclamada Associação Paraense de Ensino e Cultura, de que foi interposto recurso na reclamação retro-mencionada, pelo que tem o prazo de 8 (oito) dias para, como recorrido, arrazoar, querendo, o respectivo recurso.

O que cumpra na forma da lei.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE LANCRY  
Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. nº 142)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DO DIA 18 01 82  
Ac. 80/82. Proc. TRT R. EX-OFF. e RO 1407 81. 2ª JCJ de Manaus. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente-reclamado: Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Dr. Moacir da Silva). Litisconsorte: Estado do Amazonas - SESAU. Recorridas-reclamantes: Lucilita Corrêa de Souza, Edson Taumaturgo de Araújo e Iracema Gonçalves de Souza (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e as provas contidas nos autos.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.  
(G. Reg. nº 144)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 18.01.82.

Processo EX DC 1416/81  
Recorrente: Sind. dos Trab: em Empresas de Telecom. e Operad. de Mesas Telefônicas no Estado do Pará.

Advogado: Dr. Antônio A. G. Nogueira.  
Recorrido: Fundação de Telecomunicações do Para - FUNTELEPA e outros.

Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Orlando Lobato.  
Processo RO 08 82

Recorrente: Florida Amazônia S.A. Indústria Alimentícia.  
Advogado: Dr. Julio Gasparino Vilaça da Silva.  
Recorrido: Luis da Fonseca Moraes.

Advogado: Dr. Jose Heiná Maués.

Origem: JCJ de Abaetetuba.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo R EX-OFF 1557 81

Reclamantes: América Alves da Mota e outros.

Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Para -

Est. do Para - Secretaria de Educação - Litisconsorte.

Advogado: Dr. Waldemar Vianna

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 1551 81

Recorrente: Maria dos Santos Silva.

Advogado: Dra. Albanita Macedo Castro.

Recorrido: Raimunda Rodrigues Frazão.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo R EX-OFF. 1560 81

Reclamantes: Maria Anilza Sousa da Costa e outros.

Recorrido: Fund. Educ. do Est. do Pará (Est. do Pará - Sec. de Est. de Educação - Litisconsorte).

Advogado: Dr. Waldemar Vianna.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 11 82

Recorrentes: Singer Ltda. e Raimundo de Almeida Teixeira.

Advogado: Dr. Paulo Meira e Dra. Paula Frassinetti.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo RO 1553 81

Recorrente: Darlan Ferreira Campos

Advogado: Dr. Ricardo José da Silva

Recorrido: Mineração Rio do Norte S.A.

Advogado: Dr. Luiz Rodolfo D. Carneiro.

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo RO 1565 81

Recorrente: Importadora de Ferragens S.A.

Advogado: Dr. Ronaldo Barata.

Recorrido: Mário Guerreiro Monteiro.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo RO 04 82

Recorrente: Biogalênica Química e Farmacêutica Ltda.

Advogado: Dr. Cláudio Tenório Barbosa.

Recorrido: Antônio Henriques.

Advogado: Dra. Corina de Maria Frade Chaves.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos.

(G. Reg. nº 145)

RTJ  
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

**TRIBUNAL ELEITORAL**

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA**EDITAL Nº 06/82  
PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Álvaro Negrão do Espírito Santo, título nº 103.738, lotado na 11ª seção.

Edson Araújo da Silva, título 128.649, lotado na 216ª seção.

Edmundo Pereira de Araújo, título nº 11.452, lotado na 33ª seção.

Fabiano Ferreira Monteiro, título nº 44.857, lotado na 113ª seção.

Francisco da Silva Costa, título nº 117.451, lotado na 21ª seção.

Francisco das Chagas Padre, título nº 86.372, lotado na 189ª seção.

José Tibúrcio de Lima, título nº 10.866, lotado na 33ª seção.

Mária das Graças Oliveira Dias, título nº 80.667, lotado na 180ª seção.

Mária de Azevedo Mendes, título nº 129.953, lotado na 217ª seção.

Mária Deça Pereira da Silva, título nº 48.700, lotado na 32ª seção.

Mária Josina dos Reis, título nº 93.912, lotado na 208ª seção.

Marily Trindade de Souza, título nº 87.970, lotado na 196ª seção.

Priscila Furtado Freitas, título nº 88.164, lotado na 196ª seção.

Rutilene de Souza da Silva, título nº 103.551, lotado na 4ª seção.

Francisco Santos Vasconcelos, título nº 30.279, lotado na 87ª seção.

Manoel de Jesus Tolosa Albuquerque, título nº 61.355, lotado na 130ª seção.

Anna Ferreira de Souza, título nº 126.611, lotado na 144ª seção.

Carlos Alberto Souto Rocha, título nº 75.982, lotado na 165ª seção.

Celina Pereira do Nascimento, título nº 108.061, lotado na 43ª seção.

Eduardo Angelo de Oliveira, título nº 105.168, lotado na 3ª seção.

Lúcia de Fátima Gomes da Silva, título nº 117.587, lotado na 107ª seção.

Marilena Fonseca Damasceno, título nº 124.496, lotado na 30ª seção.

Onésimo Rodrigues, título nº 82.578, lotado na 181ª seção.  
Roberto Carlos Monte Brito, título nº 124.609, lotado na 23ª seção.

Rosana Gomes da Costa, título nº 139.245, lotado na 231ª seção.

Izabel Correa dos Santos, título nº 23.953, lotado na 64ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 140)

EDITAL Nº 07/82  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Alderi José Alves Paixão, título nº ..... da 116ª Zona de Xambioah - Goiás; Antônio Franco Silva, título nº 4.824, da 24ª Zona de Meruoca - Ceará; Herbert Castro, título nº ..... da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 140)

EDITAL Nº 08/82

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo criou a seguinte seção: 274ª seção, que funcionará no Ginásio Visconde de Souza Franco, no Bairro do Marco.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/82  
PROCESSO Nº 52.053  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. Giovanni Corrêa Queiroz.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, relativa à prestação de Contas em causa, correspondente ao Convênio n. 227/80 c/ a SEPLAN após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/82  
PROCESSO Nº 52.051  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio nº 108/80 c/a SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas. Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/82  
PROCESSO Nº 52.058  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (5) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao

Convênio c/ o IPASEP, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/82  
PROCESSO Nº 52.054  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeito Municipal de Inhangapi, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio firmado c/ o IPASEP, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/82  
PROCESSO Nº 52.050  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILIO DIAS RAMOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILIO DIAS RAMOS - Prefeito Municipal de Bragança, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio nº 131/80 c/ a SEPLAN, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. n. 031 - Dias 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/82  
PROCESSO Nº 52.049  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILIO DIAS RAMOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial"

do Estado, o Sr. EMILIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio SEPLAN nº 142/80, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. n. 031 - Dias 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/82  
PROCESSO Nº 50.052  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio SEPLAN nº 086/80, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/82  
PROCESSO Nº 52.048  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EDSON SOUZA BATISTA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDSON SOUZA BATISTA, Ex-Prefeito Municipal de Altamira, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao Convênio SEPLAN nº 187/80, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente  
(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/82  
PROCESSO Nº 48.576  
TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS, Responsável pelo SAAE de Jacundá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida SAAE, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro, Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 06 de janeiro de 1982.

(G. Reg. nº 031 - Dias: 11, 15 e 22.01.82)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 4975-A DE 27 DE OUTUBRO DE 1981.  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apurar o desaparecimento de materiais permanentes do acervo patrimonial deste Tribunal, conforme comunicação do Diretor Administrativo.

II - DESIGNAR, para funcionar na referida Sindicância a Comissão composta pelas funcionárias Alba Freitas da Câmara, Administrador dos Serviços Internos (TC-NM-06) e Maria das Graças Souza Lopes (TC-AC-035.5).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981.  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria das Graças Feliz Dantas, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-032.5), noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Maria das Graças Neves Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), para responder pela 6ª Divisão, durante o impedimento da titular Wanda Castelo Branco de Meló, a partir de 14 de dezembro de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Carmen Lúcia Leão Alves, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-032.5), vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Helena Lúcia Ferreira Maia, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP-1.103.5), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.019 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Maria Cristina Andersen Trindade Torres, Assessor Contábil (TC-NS-01), vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Hermeto Dias da Costa, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-NM-815.3), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário José do Nazareno Marques, Auxiliar de Direção, Classe "A" (TC-AC-035.5) sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

PORTARIA Nº 5022 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do artigo 14 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

1 - ESPECIFICAR e REDISTRIBUIR, os processos de prestação de contas dos entes da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado e dos Municípios, aos Auditores, para o exercício financeiro de 1982, na forma dos anexos que a esta acompanham.

2 - Determinar que a instrução dos processos, pertinentes às contas dos entes de exercício pretéritos, será concluída pelos Auditores que a iniciaram.

Dê-se ciência, cumprá-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta



## ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS AOS AUDITORES

PARÁ 1982

AUDITOR - Dr. Antonio Erlindo Braga

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado de Educação

2 - Conselho Estadual de Educação

II - Administração Indireta

1 - Fundação Educacional do Estado do Pará

2 - Junta Comercial do Estado do Pará

3 - Companhia Nacional de Alimentação Escolar (auxílio)

III - Administração Direta Municipal

1 - Prefeitura Municipal de Baião

2 - Prefeitura Municipal de Curuçá

3 - Prefeitura Municipal de Inhangapi

4 - Prefeitura Municipal de Cameta

5 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

6 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

6 - Prefeitura Municipal de Itupiranga

8 - Prefeitura Municipal de Marabá

9 - Prefeitura Municipal de Marapanim

10 - Prefeitura Municipal de Santarém

11 - Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da P.M. de

Belém.

IV - Administração Indireta Municipal

1 - Serviços Autônomos de Água e ou Esgotos dos aludidos

Municípios.

2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem do Interior.

V - Outros:

Transferências Financeiras do Estado aos Municípios acima especificados.

AUDITOR: Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

2 - Tribunal de Justiça do Estado e Julgado de Direito

3 - Auditoria Militar do Estado

4 - Fundo Penitenciário (FUNPEN)

II - Administração Indireta Estadual

1 - Fundação do Bem Estar Social

2 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

3 - Conselho Penitenciário

III - Administração Direta Municipal

1 - Prefeitura Municipal de Acará

2 - Prefeitura Municipal de Alenquer

3 - Prefeitura Municipal de Anajás

4 - Prefeitura Municipal de Bujaru

5 - Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

6 - Prefeitura Municipal de Juruti

7 - Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

8 - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

9 - Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

10 - Prefeitura Municipal de Gurupá

11 - Prefeitura Municipal de Bagre

12 - Secretaria Municipal de Obras da P.M. de Belém.

IV - Administração Indireta Municipal

1 - Serviços Autônomos de Águas e/ou Esgotos dos aludidos

Municípios.

2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior.

V - Outros:

Transferências Financeiras do Estado aos Municípios acima especificados.

AUDITOR: Dr. JAYME FERREIRA BASTOS

I - Administração Direta Estadual

1 - Assembléia Legislativa do Estado

2 - Gabinete do Governador

3 - Gabinete do Vice-Governador

4 - Consultoria Geral do Estado

5 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

II - Administração Indireta Estadual

1 - Departamento de Estradas de Rodagem

2 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

3 - Centro de Processamento de Dados.

III - Administração Direta Municipal

1 - Prefeitura Municipal de Altamira

2 - Prefeitura Municipal de Breves

3 - Prefeitura Municipal de Colares

4 - Prefeitura Municipal de Faro

5 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz

6 - Prefeitura Municipal de Prainha

7 - Prefeitura Municipal de Paragominas

8 - Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

9 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

10 - Prefeitura Municipal de Tucunduba

11 - Prefeitura Municipal de Moju

12 - Gabinete do Prefeito da P.M. de Belém

IV - Administração Indireta Municipal

1 - Serviço Autônomo de Água e ou Esgotos dos aludidos

Municípios.

2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior

V - Transferências Financeiras do Estado aos Municípios

acima especificados.

AUDITOR: Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado da Fazenda

2 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

3 - Fundo Especial de Desenvolvimento do Pará.

II - Administração Indireta Estadual

1 - Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e

Comercialização Agropecuária.

2 - Centrais Elétricas do Pará S/A.

3 - Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A

4 - Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e

Distritos Industriais do Pará.

5 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará.

III - Administração Direta Municipal

1 - Prefeitura Municipal de Belém

2 - Câmara Municipal de Belém

3 - Prefeitura Municipal de Abaetetuba

4 - Prefeitura Municipal de Almerim

5 - Prefeitura Municipal de Aveiro

6 - Prefeitura Municipal de Chaves

IV - Administração Indireta Municipal

1 - Instituto de Previdência do Município de Belém

2 - Fundação Papa João XXIII

3 - Companhia de Desenvolvimento de Administração de Área

Metropolitana de Belém

4 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagens

5 - Serviços Autônomos de Águas e ou Esgotos dos aludidos

Municípios.

6 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagem do Interior.

V - Transferências financeiras do Estado aos Municípios acima

especificados.

AUDITOR: Dr. BENEDITO NUNES

I - Administração Direta Estadual

1 - Secretaria de Estado de Administração

2 - Polícia Militar do Estado

3 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

II - Administração Indireta Estadual

1 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

Públicos do Estado do Pará

2 - Instituto de Terras do Pará

III - Administração Direta Municipal

1 - Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

2 - Prefeitura Municipal de Ahanindeua

3 - Prefeitura Municipal de Bonito

4 - Prefeitura Municipal de Mocajuba

5 - Prefeitura Municipal de Oriximiná

6 - Prefeitura Municipal de Salinópolis

7 - Prefeitura Municipal de Salvaterra

8 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

9 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará

10 - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista

11 - Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

12 - Prefeitura Municipal de Santarém Novo

IV - Administração Indireta Municipal

1 - Serviços Autônomos de Águas e ou esgotos dos aludidos

Municípios.

2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior.

V - Outros:

Transferências Financeiras do Estado aos Municípios acima

especificados.

AUDITOR: Dra. NESSIMA SIMÃO TUMA

I - Administração Direta Estadual

1 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

2 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

3 - Conselho Estadual de Cultura

4 - Conselho Regional de Desportos

II - Administração Indireta Estadual

1 - Companhia Paraense de Turismo

2 - Fundação Desportiva Paraense

3 - Fundação de Telecomunicações do Pará

## 4 - Companhia de Desenvolvimento do Vale Araguaia - Tocantins

- 5 - Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB)
- 6 - Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA)
- 7 - Loteria do Estado do Pará
- III - Administração Direta Municipal
- 1 - Prefeitura Municipal de Benevides
- 2 - Prefeitura Municipal de Melgaço
- 3 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre
- 4 - Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
- 5 - Prefeitura Municipal de Ourém
- 6 - Prefeitura Municipal de Portel
- 7 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
- 8 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
- 9 - Prefeitura Municipal de Viseu
- 10 - Prefeitura Municipal de Afuá
- 11 - Secretaria Municipal de Finanças
- 12 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura da P.M. de

## Belém.

## IV - Administração Indireta Municipal

## 1 - Serviços Autônomos de Água e ou esgotos dos aludidos Municípios.

- 2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior.
- V - Outros: Transferências Financeiras do Estado aos

## Municípios acima especificados.

## AUDITOR: Dr. JOSÉ TADEU LEÃO DE SALES

- I - Administração Direta Estadual
- 1 - Secretaria de Estado de Saúde Pública
- 2 - Secretaria de Estado de Agricultura
- 3 - Conselho Estadual de Saúde
- II - Administração Indireta Estadual
- 1 - Banco do Estado do Pará
- 2 - Hospital dos Servidores do Estado
- 3 - Santa Casa de Misericórdia do Pará
- 4 - Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará
- 5 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do

## Estado do Pará.

## III - Administração Direta Municipal

- 1 - Prefeitura Municipal de Bragança
- 2 - Prefeitura Municipal de Capanema
- 3 - Prefeitura Municipal de Curralinho
- 4 - Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
- 5 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
- 6 - Prefeitura Municipal de Maracanã
- 7 - Prefeitura Municipal de Muaná
- 8 - Prefeitura Municipal de Óbidos
- 9 - Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
- 10 - Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
- 11 - Prefeitura Municipal de Barcarena
- 12 - Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

## IV - Administração Indireta Municipal

## 1 - Serviços Autônomos de Águas e ou esgotos dos aludidos municípios.

- 2 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior.
- V - Outros:

## 1 - Transferências Financeiras do Estado aos Municípios acima especificados.

## AUDITOR: Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO

## I - Administração Direta Estadual

- 1 - Ministério Público (Procuradoria Geral)
- 2 - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do

## Pará

- 3 - Secretaria de Estado de Segurança Pública
- 4 - Fundo Especial de Reequipamento Policial
- II - Administração Indireta Estadual
- 1 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
- 2 - Imprensa Oficial do Estado
- III - Administração Direta Municipal
- 1 - Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
- 2 - Prefeitura Municipal de Tucuruí
- 3 - Prefeitura Municipal de Capitão-Poço
- 4 - Prefeitura Municipal de Soure
- 5 - Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
- 6 - Prefeitura Municipal de Vigia
- 7 - Prefeitura Municipal de Castanhal
- 8 - Prefeitura Municipal de Irituia
- 9 - Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
- 10 - Prefeitura Municipal de Itaituba
- 11 - Prefeitura Municipal de Primavera
- 12 - Secretaria de Administração da P.M. de Belém

## IV - Administração Indireta Municipal

- 1 - Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal
- 2 - Serviços Autônomos de Águas e ou Esgotos dos aludidos

## Municípios

- 3 - Serviços Municipais de Estradas de Rodagens do Interior.

## V - Outros: Transferências Financeiras do Estado aos Municípios acima especificados.

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

## PORTARIA Nº 5.022-A DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria José Pontes Azevedo, Técnica de Controle Externo, Classe "B" (TC-AC-031.9), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

## PORTARIA Nº 5.023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

ORGANIZAR, escala de férias dos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para serem gozadas no correr do exercício de 1982, de conformidade com o art. 90, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

I - Férias devidas ao exercício de 1981.

## JANEIRO

Edmilson Santana de Souza, Ag. Op. Velic.; Mª de Fátima C. da Luz, A.C.E.C. "B"; Rute Burlamaqui Bendahan, Ass. de Direç.; Maria Almeida Bezerra, Aux. de Serviço.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

José Rodrigues, Aux. de Serviço; Raimundo Nonato R. Corrêa, Ag. Op. Veículo; Walter Gonçalves Campos, Ag. Op. Veículo; Dêrbia Silva dos Santos, Ag. Mec. e Apoio; Mª de Jesus G. Barbosa, Ag. Mec. e Apoio; Elionete Martins da Silva, Ag. Mec. e Apoio; Hermeto Dias da Costa, Ag. Mec. e Apoio; Raimunda Izabel D. Garcia, A.C.E.C. "B"; Mª da Conceição da S. Trindade, A.C.E.C. "A"; Nazaré Rodrigues Trajano, Ag. Mec. e Ap.; 04.01 a 02.02.82 - Cecília Magno Feliz, Ag. Mec. e Ap.; Anna dos S. Pinheiro, A.C.E.C. "A"; José Tadeu Alves Pessoa; Ag. Mec. e Apoio; 11.01 a 09.02.82 - Mª das Dôres Feliz Paixão, Aux. de Direção; Francisco dos S. Lavareda, Aux. de Serviço; Raimundo E. Pereira de Souza, Téc. de Cont. Ex.

I - Férias devidas ao exercício de 1982.

## JANEIRO

Mª José Pontes Azevedo, Téc. Cont. Ext.; 11.01. a 09.02.82 - Rosalina Lourenço Pessoa, A.C.E.C. "A"; Juraci Monteiro dos Santos, A.C.E.C. "B"; Carlos Augusto F. Maia, Aux. de Serv.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## FEVEREIRO

Abigail de F. Moreira, Aux. de Dir.; Emanuel Souza da Silva, Ag. Mec. e Ap.; Mª Magdalêna P. de Souza, Aux. de Dir.; Jaciema Fonseca Pinheiro, A.C.E.C. "A"; Rosa Mª Campos Moreira, Subsecretária; Edna de Jesus C. Morelra; Ag. Op. de Microf.; Dylma França Souto, A.C.E.C. "B"; Sandra Gomes Ferrelra, A.C.E.C. "A"; Julietta Ferraz R. de Oliveira, A.C.E.C. "A"; José Maurício de L. Filho, A.C.E.C. "A"; Sônia Marla Costa Almeida, Ag. Mec. e Ap.

I - Férias devidas ao exercício de 1981.

## MARÇO

Jorge Alves da Conceição, Ag. Mec. e Ap.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## MARÇO

José Wallace C. Pantoja, Ag. Mec. e Ap.; Sandra Suely S. dos Reis, A.C.E.C. "A"; Rosa de Fátima L. Nogueira, Aux. de Serv.; Cêlina Sarmento da Silva, Ag. Mec. e Ap.; Mª Terezinha Souza de Souza, Aux. de Serv.; Mª das Graças Leite Torres, A.C.E.C. "A"; Edir Costa P. de Souza, A.C.E.C. "A"; Idalina Fonseca Seabra, Téc. Cont. Ext.; Iza do Amaral Ayres, Ass. de Juiz.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## ABRIL

M<sup>a</sup> Lúcia David de Oliveira, A.C.E.C. "A"; Jorge Alves da Conceição, Ag. de Mec. Ap.;

I - Férias devidas ao exercício de 1981.

## MAIO

Maria Acácia Rodrigues Leão, Ag. Mec. Ap.; M<sup>a</sup> Emília da Silva Pinto, Ag. Mec. Ap.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## MAIO

Fátima do Rosário V. Nascimento, A.C.E.C. "A"; Rosa de Fátima da C. Navegantes, Ag. Mec. Ap.; 10.05. a 08.06.82 - Tabajara Henrique Frazão, Aux. de Serv.; Altair Marques de Mesquita, Aux. Dir.

I - Férias devidas ao exercício de 1981.

## JUNHO

Oswaldo Aliverti, Ass. Téc. Eng.; Ana Izabel Neves Siqueira, Bibliotecária.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## JUNHO

Carlos Sérgio da Silva, Ag. Op. Velc.; Iracema Amélia Frazão Ferreira, Aux. Serv.; Eunice da Silva Menezes, Ag. Mec. Ap.; Everaldo F. dos Santos, Ag. Mec. Ap.; José M<sup>a</sup> Amaral Cativo, Ag. Op. Microf.; M<sup>a</sup> do Carmo F. da Silva, Aux. Serviços; Manoel Luiz da Silva, Aux. Direção; Nazaré Melo da Costa, A.C.E.C. "B"; Iracy Rosas Barbosa, Aux. de Serv.; M<sup>a</sup> das Graças da R. Souza, Aux. de Serv.; Iracema Dantas Martins, Ag. Mec. Ap.; Yde Picanço Monteiro, Ag. Mec. Ap.; Nazaré das Graças G. Nascimento, Ag. Mec. Ap.; Reynaldo Martins, Ag. Op. Velc.

I - Férias devidas ao exercício de 1981.

## JULHO

Lucila Martins da Silva, Ag. Mec. Ap.; José do Nazareno Marques, Aux. Direção.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## JULHO

Pedro Bentes Pinheiro Filho, Ass. de Juiz; M<sup>a</sup> José Maués Naif Daibes, Ass. de Juiz; Carmen Graciete Castelo Branco, Ass. de Juiz; Darcy Ferreira Sant'Anna, Ass. de Juiz; M<sup>a</sup> Cristina de O. Bittencourt, Téc. Cont. Ext.; M<sup>a</sup> de Nazaré N. Rodrigues, Téc. Cont. Ext.; Fernando Augusto da C. Silva, Téc. Cont. Ext.; M<sup>a</sup> Cristina Trindade Torres, Téc. Cont. Ext.; 05.07. a 03.08.82 - Selma das Graças P. Figueiredo, Téc. Cont. Ext.; André Gil Hachem Marques, Dir. Op. Adm.; Sada Tuma da Silva, Ass. de Dir.; M<sup>a</sup> Torres da Silva, Aux. de Serv.; M<sup>a</sup> das Graças Feliz Dantas, A.C.E.C. "B"; João Carlos Santana Marques, Aux. Serv.; Helena Lúcia Ferreira Maia; Deolinda Santana da S. Trindade, Ag. Mec. Ap.; Norma Gomes Botelho; Ag. Mec. Ap.; Arnaldo Pinto Barros, Ag. Op. Velc.; Edmilson Santana de Souza, Ag. Op. Velc.; João Manoel de Oliveira, Ag. Op. Velc.; José Alves da Silva, Ag. Op. Velc.; Laudelino Gomes de Oliveira, Ag. Op. Velc.; Lázaro Bráz do Nascimento, Ag. Op. Velc.; Dia M<sup>a</sup> Cavalcante Melo, A.C.E.C. "B"; Josefa Melo de Carvalho, A.C.E.C. "B"; Warlene Albuquerque Gonçalves, A.C.E.C. "A"; Pedro de Oliveira e Silva, Ch. Serv. Transp.; Elizabeth dos S. Chagas, Ag. Mec. e Ap.; Joséllá Pessoa Neves, A.C.E.C. "B"; Nazaré Gomes Campbell, A.C.E.C. "A"; Carmen Lúcia Leão Alves, A.C.E.C. "A"; Ana M<sup>a</sup> Cavalcante Domingues, Secretária; Celina de Amorim Segtovich, Aux. de Dir.; Nilcecléa S. dos S. Couto, Ag. Mec. Ap.; Albaniza P. da Costa, Ag. Mec. Ap.; Hendaya de Souza Alves, A.C.E.C. "B"; Wanilda de Souza Gomes, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> Auxiliadora dos Santos, A.C.E.C. "B"; Dalva Marcela V. da Silva, A.C.E.C. "A"; Lázaro Monteiro Lopes, A.C.E.C. "A"; Helléa Ferreira Souza, A.C.E.C. "A"; Juracy Fonseca Pinheiro, A.C.E.C. "A"; Maria Aldina da Silva, Aux. de Serv.; Algeny Montelro de Souza, A.C.E.C. "B"; Marilene da Costa Santos, Ag. Mec. e Ap.; Alice Lopes de Freitas, A.C.E.C. "B"; José Eduardo R. Lobão, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> das Graças R. Tavares, Ag. Mec. Ap.; Noêmia Sidrim Franco, A.C.E.C. "B"; M<sup>a</sup> Célia Torres Ferreira, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> Oliveira Leão Vinagre, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> de Jesus A. do Nascimento, Ag. Mec. Ap.; Wanda C. Branco de Melo, A.C.E.C. "B"; Graça Nazaré F. de Vilhena, A.C.E.C. "A"; Iracy Gomes Nascimento, Ag. Mec. Ap.; M<sup>a</sup> Regina C. Favacho, Aux. de Serv.; José Gonçalves Chaves, Ch. de Gab.; Fabiano Cândido Ferreira, Ass. Jurídico; M<sup>a</sup> das Graças S. Lopes, Aux. de Dir.; Rute Burlamaqui Bendahan, Ass. Dir.; José M<sup>a</sup> Marinho da Mota, Ag. Serv. Aux.; Líia Mara de Souza Cardoso, Aux. Dir.; Palmira Maria Gonçalves, Aux. de Dir.; Lourival do C. Lobão, Aux. de Dir.; Terezinha N. de Alcântara; Ag. Mec. Ap.; M<sup>a</sup> de Lourdes A. Almeida, Aux. de Serv.; Manoel Olanda Alves, Ag. Vig. C. "A"; M<sup>a</sup> de Fátima C. da Luz, A.C.E.C. "B"; Paulo Sérgio Santos Melo, Ag. Mec. Ap.;

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## AGOSTO

Francisco de Assis S. Pinto, A.C.E.C. "A"; Ellete C. de Oliveira, Ag. Mec. Ap.; Vera Lúcia Valente da Silva, A.C.E.C. "B"; Domingos N. de Oliveira, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> José da C.F. Monteiro, A.C.E.C. "A"; M<sup>a</sup> Almeida Bezerra, Aux. de Serv.

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## SETEMBRO

M<sup>a</sup> Acácia Rodrigues Leão, Ag. Mec. Ap.; Benedito Gerson L. da Silva, Aux. Dir.; Aquiles Azevedo dos Santos, Ag. Mec. Ap.; M<sup>a</sup> das Graças N. Pinheiro, A.C.E.C. "A".

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## OUTUBRO

M<sup>a</sup> de Deus da S. Cardoso, Aux. de Serv.; Raymunda Léa M. Cacella, A.C.E.C. "B".

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## NOVEMBRO

Antônio Roberto N. de Vilhena, Ag. Op. Velc.; Hilda Medeiros Garcia, A.C.E.C. "B"; Elza da Paixão Barros, A.C.E.C. "B"; M<sup>a</sup> Luzia D. de Araújo, A.C.E.C. "A"; Terezinha da Luz Barros, A.C.E.C. "A"; Elisa Hachem Marques, Ass. de Dir.; Regina Nazaré Naif Bastos, Ass. de Dir.; M<sup>a</sup> Tereza de S. Barreiros, A.C.E.C. "B".

II - Férias devidas ao exercício de 1982.

## DEZEMBRO

M<sup>a</sup> Rosa Siqueira Rodrigues, Aux. de Dir.; Edilson C. Pereira de Souza, A.C.E.C. "A"; Aylton Raimundo Ferreira, Aux. de Dir.; Aquinaldo de B. Cravo, A.C.E.C. "A"; Miguel Belfor de Vilhena, Ag. de Vig.; José do Nazareno Marques, Aux. de Dir.; Ana Izabel Neves Siqueira, Bibliotecária; Evandro Gonçalves da Gama, Aux. de Dir.; M<sup>a</sup> Emília da Silva Pinto, Ag. Mec. e Ap.; Dionísio do N. Madeira, A.C.E.C. "A"; Lucila Martins da Silva, Ag. Mec. e Ap.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.024 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

## RESOLVE:

ORGANIZAR, escala de férias dos Auditores deste Tribunal de Contas, para serem gozadas no exercício de 1982.

1981

1982

Nessima Simão Tuma, janeiro - fevereiro e março; Pedro Bentes Pinheiro - março, janeiro e fevereiro; Edilson Oliveira e Silva - março, janeiro e julho; Antônio Erlindo Braga - março, janeiro e julho; Jayme Ferreira Bastos - março, julho e dezembro; José Tadeu Silva Leão de Sales - março, julho e agosto; Ulysses Coelho de Souza - março, janeiro e fevereiro; Benedito José Vianna da Costa Nunes - março, setembro e outubro.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.025 DE 04 DE JANEIRO DE 1982.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

## RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionaria MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-032.6), para responder pelo Setor de Controle Municipal, durante o impedimento da Titular RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.026 DE 04 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (Tc-NM-815.4), para responder pelo Setor de Protocolo, durante o impedimento da Titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.027 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP-1.103.5), dezoito (18) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.028 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), dois (2) meses de Licença Especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozadas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.029 DE 05 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, Auxiliar de Diração Classe "A" (TC-AC-035.5), dois (02) meses de licença especial, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.030 DE 06 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de férias relativas ao exercício de 1982, do Auditor PEDRO BENTES PINHEIRO, de janeiro para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.031 DE 08 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-032.5), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.032 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária ALGENY MONTEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Controle Classe "B" (TC-AC-032.6), sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.033 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária WANDA CASTELO BRANCO DE MELO, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-032.6), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.034 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário JOSÉ RODRIGUES, Agente de Serviços Auxiliares Classe "A" (TC-SA-904.6), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.035 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815,4) de fevereiro para 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1982.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.036 DE 14 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Diretor do Departamento de Administração, ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES, para participar do Curso sobre "Redução do Consumo de Energia", a realizar-se em São Paulo, no período de 27 a 29.01.1982.

II - DESIGNAR também, o referido Diretor para tratar junto à Boucinhas e Campos - Consultores S C Ltda., São Paulo, da proposta de Cursos dessa Empresa, enviada a este Tribunal.

III - CONCEDER oito (08) diárias ao referido servidor, a razão de Cr\$ 8.605,50 (Oito mil, seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) cada.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.037 DE 14 DE JANEIRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Assessor Contábil (TC-NS-01), vinte e dois (22) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 30 de dezembro de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 139)

## ACÓRDÃO Nº 12.114

(Processo nº 52.008)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria do Dr. José Octávio Dias Mescouto, no cargo de Professor Titular do Instituto de Educação Estadual do Pará, lotado na Secretaria de Estado de Educação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento do processo nº 52.008 em diligência, para que a Secretaria de Estado de Administração, providencie, com urgência, a lavratura de novo ato devendo incluir, além dos vencimentos integrais e dos adicionais por tempo de serviço (40%), a gratificação de chefia pelo exercício do cargo de diretor do Instituto de Educação Estadual do Pará, assim discriminados:

|  |           |
|--|-----------|
| — Vencimento do cargo de Professor Titular | 52.500,00 |
| — Adicional de 40 %                        | 21.000,00 |
| — Gratificação de Função (240 horas)       | 48.000,00 |

|                |            |
|----------------|------------|
| — Total mensal | 121.500,00 |
|----------------|------------|

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRESFoi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

## ACÓRDÃO Nº 12.115

(Processos nºs 49.484 e 51.777)

Assunto: Reforma e Aposentadoria

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reforma "ex-officio" e Aposentadoria abaixo discriminadas:

Processo nº 49.484 - FRANCISCO NETO AMBE, 2 Sargento PM pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, nos termos da Portaria nº 0110, de 19 de novembro de 1981, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, inciso IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra b da Lei nº 4.525 de 09.07.74, combinado com o § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.802, de 01.12.78, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), assim discriminados:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Soldo de 2 Ten PM                  | Cr\$ 27.500,00 |
| Tempo de Serviço - 25              | 6.875,00       |
| Habituação Militar - 10            | 5.500,00       |
| Gratificação de Serviço Ativo - 20 | 5.500,00       |
| Auxílio Moradia - 25 %             | 6.875,00       |
| Categoria C - 10 %                 | 2.750,00       |

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento Mensal | Cr\$ 55.000,00  |
| Provento Anual  | Cr\$ 660.000,00 |

Processo nº 51.777 - STELA BARBOSA FIGUEIRA, no cargo de Assistente Legislativo Classe C, PL AL.032.5, do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Decreto Legislativo nº 043.81, de 29 de outubro de 1981, de acordo com os arts. 110, 111, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinado com os artigos 143, 159, item II, e 161, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), e ainda o artigo 1º da Lei nº 4.959, de 13.04.81, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 513.879,60 (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 32.941,00 |
| - Adicional (30 %)    | Cr\$ 9.882,30  |

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Total dos Proventos Mensais | Cr\$ 42.823,30  |
| Total dos Proventos Anuais  | Cr\$ 513.879,60 |

como tudo dos autos consta

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRESFoi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

## ACÓRDÃO Nº 12.116

(Processo nº 50.929)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 477.81 de 14 de agosto de 1981, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de MANOEL AFONSO SOARES, no cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 670 de 12 de agosto de 1981, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea b, da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 161.128,80 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

|                                       |                 |
|---------------------------------------|-----------------|
| — Vencimento Integral                 | Cr\$ 9.591,00   |
| — Complementação salarial - 1/3       | Cr\$ 3.197,00   |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 5 % | Cr\$ 639,40     |
| Provento mensal                       | Cr\$ 13.427,40  |
| Provento anual                        | Cr\$ 161.128,80 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 12.117  
(Processo nº 50.961)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 480/81, de 18.08.81, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 676/CCLI, de 13 de agosto de 1981, que trata da aposentadoria de MIRACELI EVELINA DE SIQUEIRA E SILVA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 377.726,40 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

|  |                |
|--|----------------|
| — Vencimento integral                  | Cr\$ 12.154,00 |
| — Complementação Salarial - 1/3        | Cr\$ 4.051,33  |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 35 % | Cr\$ 5.671,87  |
| — Função Gratificada (FG-3)            | Cr\$ 9.600,00  |

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 31.477,20  |
| Provento anual  | Cr\$ 377.726,40 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 12.118  
(Processo nº 47.695)

Requerente: Sra. Rosimeire Cabral Mendes, Presidenta do Centro Comunitário do Bairro do Livramento.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. ROSIMEIRE CABRAL MENDES, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Livramento, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do referido Centro, na importância de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), relativa a auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1980, havendo comprovado Cr\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), passando para 1981 o saldo de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar aprovação à prestação de contas

do Centro Comunitário do Bairro do Livramento, auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1980, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, encaminhando-se os autos ao Ministério Público, para os ulteriores de direito, visando o recolhimento da quantia não comprovada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 12.119

(Processos nºs 51.654, 48.520, 49.576, 49.160 e 50.032)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das prestações de contas abaixo discriminadas:

Processo nº 51.654 - Prefeitura Municipal de Santarém, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEPLAN, no exercício de 1980, na importância de Cr\$ 726.579,03 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), para atender as despesas com o projeto Manutenção do Sistema Viário Urbano, no referido Município, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES, Ex-Prefeito Municipal;

Processo nº 48.520 - Prefeitura Municipal de Capitão Poço, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEPLAN, exercício de 1980, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas com o projeto de construção da Garagem do referido Município, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA, Prefeito Municipal;

Processo nº 49.576 - Prefeito Municipal de Soure, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEPLAN, exercício de 1980, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas com o projeto de construção de Meio Fio e Sarjeta em ruas do referido Município, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouveia, Prefeito Municipal;

Processo nº 49.160 - Prefeitura Municipal de Itaituba, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEPLAN, exercício de 1980, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado para atender o projeto de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, no referido Município, de responsabilidade do Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal;

Processo nº 50.032 - Prefeitura Municipal de Tucuruí, auxílio recebido do Governo do Estado, através da SEPLAN, exercício de 1980, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado para atender às despesas com o desmatamento da área reservada à Construção de um Conjunto Residencial no referido Município, de responsabilidade do Sr. PEDRO PAULO ANTÔNIO MILEO, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes transcritas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

ACÓRDÃO Nº 12.120

(Processos nºs 49.158, 48.538, 50.377 e 51.588)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que concernem as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 49.158 - Prefeitura Municipal de Itaituba, auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1980, no valor de Cr\$...

300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para restauração com recomposição do asfaltamento danificado das ruas Nova e 13 de Maio e empicarramento e restauração de diversas ruas do bairro de Bela Vista, no referido Município, de responsabilidade do Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal.

Processo nº 48.538 - Prefeitura Municipal de Soure, auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1979, para remanejamento das famílias da localidade de Caju-Una, no referido Município, desabrigadas pelas enchentes do Rio Amazonas e seus afluentes, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), de responsabilidade do Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal.

Processo nº 50.377 - Prefeitura Municipal de Tucuruí, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 462.550,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), recebida do Governo do Estado, através Convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1980, para apoio Técnico à Prefeitura, na implantação do Plano Estrutural de Tucuruí, de responsabilidade do Sr. PEDRO PAULO ANTONIO MILEO, Prefeito Municipal.

Processo nº 51.588 - Prefeitura Municipal de Mocajuba, auxílio concedido pelo Governo do Estado, através Convênio celebrado com a FUNTELPA, exercício financeiro de 1980, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para a construção de 01 (uma) base física, destinada à implantação de estação retransmissora de televisão, no referido Município, de responsabilidade do Sr. HILDEBRANDO SABÁ GUIMARÃES, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

#### ACÓRDÃO Nº 12.121

(Processos nºs 48.521, 48.592, 48.536, 49.157 e 49.159)  
Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa  
Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 48.521 - Prefeitura Municipal de Capitão Poço, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980, de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN para a aquisição de área destinada à construção do Terminal Rodoviário desse Município, de responsabilidade do Gestor Antônio Félix Pereira.

Processo nº 48.592 - Prefeitura Municipal da Vigia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980, de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN para as obras de infraestrutura urbana nesse município de responsabilidade do Gestor José Ildone Favacho Soeiro.

Processo nº 48.536 - Prefeitura Municipal de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980, de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN para a construção de meio-fio, sarjeta e calçada nas principais avenidas desse município, de responsabilidade do Gestor Carlos Augusto Nunes Gouvêa.

Processo nº 49.157 - Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980, de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN para a aquisição de um veículo coletor de lixo, de responsabilidade do Gestor Altamiro Raimundo da Silva.

Processo nº 49.159 - Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980 de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN para a aquisição de um Grupo Gerador, de responsabilidade do Gestor Altamiro Raimundo da Silva, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 139)

#### ACÓRDÃO Nº 12.128

(Processo nº 48.690)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado a referida Prefeitura, na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), recebida no exercício de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador  
(G. Reg. nº 139)

#### ACÓRDÃO Nº 12.129

(Processo nº 48.539)

Requerente: Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa - Prefeito Municipal de Soure.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, mediante convênio celebrado com a SEPLAN, para a construção de meio-fio, sarjeta e calçada nas ruas desse município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1980, mediante convênio celebrado com a SEPLAN, para a construção do meio-fio, sarjeta e calçada nas ruas desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 139)

ACORDÃO Nº 12.130  
(Processo nº 48.535)

Requerente: Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, mediante convênio realizado com a SEPLAN, para a pavimentação de diversas ruas nesse município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, mediante convênio celebrado com a SEPLAN para a pavimentação de diversas ruas nesse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 139)

ACORDÃO Nº 12.131  
(Processo nº 48.381)

Requerente: Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do auxílio concedido pelo Governo do Estado à referida Prefeitura, na importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM, Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente apresentação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), recebida no exercício de 1980, para atender as despesas ocasionadas com a enchente do Rio Tocantins, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 139)

ACORDÃO Nº 12.132  
(Processo nº 48.056)

Requerente: Sr. Emílio Fernando de Carvalho Moraes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Câmara Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 83.747.005,74 (Oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACORDAM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Emílio Fernando de Carvalho Moraes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 83.747.005,74 (Oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
Impedida de votar  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 139)

ACORDÃO Nº 12.133  
(Processo nº 48.474)

Requerente: Sr. Orlando Marques da Piedade - Prefeito Municipal de Inhangapi.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Orlando Marques da Piedade, Prefeito Municipal de Inhangapi, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, desse Município, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 281.684,65 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) referente ao exercício de 1980, havendo comprovado Cr\$ 281.278,90 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e noventa centavos), passando para 1981 o saldo de Cr\$ 405,75 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura de Inhangapi e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlando Marques da Piedade, Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 281.684,65 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) recebida no exercício de 1980, da qual o saldo de Cr\$ 405,75 (Quatrocentos e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) passa para 1981 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
MANUEL AYRES  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMILIO MARTINS  
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
Subprocurador

(G. Reg. nº 139)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará